



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 572 / 25

DATA: 18 / 08 / 25

HORÁRIO: 16 : 05 H

ASSINATURA: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO 090/2025

Exm^a Presidente da Câmara Municipal de M. Freire/ES.

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada ao Exm.^o Prefeito Municipal a seguinte Indicação de Serviço.

INDICAÇÃO DE SERVIÇO

- CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS/PORTEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ESPECIAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Justificativa

A escola é o centro de convergência que justifica e fundamenta os recursos alocados ao sistema educativo, os quais devem ser administrados e geridos com elevados padrões de eficiência, no quadro de uma crescente autonomia e no clima de uma cultura de exigência e de responsabilidade.

A qualidade do serviço de educação prestado ao cidadão passa também, pela segurança nas escolas, como espaços de aprendizagem individual e de formação nos valores da cidadania.

A segurança na escola, hoje mais presente do que nunca no cotidiano e nas literaturas especializadas está diretamente relacionada com a violência. Os noticiários da TV e dos jornais, as rodas de conversas das classes sociais parecem se ocupar cada vez mais com os registros de casos não raros de violência nas escolas.

Essa elevada onda de violência no país, no nosso estado e porque não dizer em nosso município, onde hoje não mais conhecemos todas as pessoas e num momento em que a crise financeira do pós-pandemia tem desencadeado inúmeros problemas sociais deixando vulneráveis nossa população, principalmente nossos jovens, adolescentes e crianças.

Mediante esse cenário, nos preocupa a segurança do ambiente escolar onde nossas crianças, adolescentes e jovens passam mais de um terço do dia.

[assinatura]

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Diante dos fatos, vislumbramos e identificamos a necessidade de **SEGURANÇA/PORTEIRO ESCOLAR**, nas unidades de ensino no município de Muniz Freire, visando trabalhar a prevenção de ocorrências que colocam em risco alunos, professores e demais servidores da escola.

Atribuições básicas ao cargo de porteiro escolar como sugestão.

- zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância;
- percorrer sistematicamente as dependências dos prédios escolares;
- proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar;
- controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando-as e encaminhando-as para os lugares desejados;
- escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar;
- fazer manutenção simples nos locais de trabalho;
- orientar na entrada e saída dos alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física;
- executar atividades correlatas.

Por se tratar de uma sugestão que muito contribuirá para a coletividade, espera e conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta.

Muniz Freire/ES, 18 de agosto de 2025.

BRUNO MARQUES FELETTI
Vereador

